



PREGÃO ELETRÔNICO - PE.PPSA.016/2023

CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA DE MECANISMOS PARA PRIORIZAR O ABASTECIMENTO NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO

(Atualizado em: **22/01/2024** – Esclarecimento nº 01, Perguntas e Respostas de 01 até 08)

ESCLARECIMENTO Nº 01

Pergunta nº 01: De acordo com o item 7.2 do Termo de Referência, a PPSA somente efetuará o pagamento após serem corrigidas as exigências apontadas pela equipe técnica da PPSA. Solicitamos informar qual é o prazo máximo em dias corridos para a PPSA apontar as exigências e o prazo máximo para a CONTRATADA realizar as correções.

Resposta nº 01: *A PPSA apontará as exigências finais em até 48 horas após a 3ª reunião plenária e, a partir desta data, a CONTRATADA terá 72 horas para as correções. Favor notar que as reuniões de acompanhamento (evento II), bem como as reuniões plenárias para apresentação dos produtos I e II (eventos III e IV), permitirão balizar os trabalhos, minimizando as exigências finais.*

Pergunta nº 02: Favor confirmar o entendimento que não faz parte do escopo deste edital o atendimento de revisões/recomendações do CNPE de alteração dos estudos aprovados após a apresentação pela PPSA, e que, caso sejam necessárias revisões por recomendação do CNPE, estas serão tratadas por meio de aditivo contratual, respeitando a vigência máxima contratual de 270 (duzentos e setenta dias).

Resposta nº 02: *Sim. O entendimento está correto. O escopo estará cumprido com a entrega do produto III, ou seja, após aprovados, pela PPSA, os relatórios técnicos finais, apresentados na 3ª reunião plenária..*

Pergunta nº 03: Favor confirmar o entendimento de que, conforme o item 3.2, PRODUTO I, alínea a) do Termo de Referência, as alternativas de contratos atualmente empregadas pela PPSA serão fornecidas para compor o panorama geral juntos com as demais alternativas.

Resposta nº 3: *Não. O entendimento está incorreto. O item 3.2, PRODUTO I, alínea (a) do Termo de Referência é parte do escopo a ser cumprido pela CONTRATADA. Os modelos de contrato que têm sido utilizados pela PPSA estão disponíveis no sítio da PPSA na INTERNET.*

Pergunta nº 4: Favor confirmar o entendimento de que, conforme o item 3.2, PRODUTO II, alínea f) do Termo de Referência, os impactos a serem considerados no Fundo Social do Pré-sal serão únicos e exclusivamente de cunho financeiro oriundo dos resultados dos modelos econômicos desenvolvidos com a entrega deste produto, ou seja, se serão impactos positivos ou negativos para a arrecadação deste fundo.

Resposta nº 4: *Sim. O entendimento está correto. Os impactos a serem considerados no Fundo Social são de cunho financeiro. Favor notar que os mecanismos de agregação de valor que serão propostos não devem causar perdas ao Fundo Social.*

Pergunta nº 5: Favor confirmar o entendimento de que, conforme o item 3.3, alínea a) do Termo de Referência, a **Produção atual e Previsão de petróleo em quantidade e qualidade** serão fornecidas pela PPSA no início do contrato e não fará parte do escopo da CONTRATADA o levantamento dessa informação.

Resposta nº 5: *Sim. O entendimento está correto. Conforme estabelecido no item 3.3.a do Termo de Referência, anexo ao Edital, a previsão de produção de petróleo em quantidade e qualidade será fornecida pela PPSA.*

Pergunta nº 6: Favor confirmar o entendimento de que, conforme o item 3.3, alínea b) do Termo de Referência, a **Precificação do Petróleo da União** será fornecida pela PPSA no início do contrato e não fará parte do escopo da CONTRATADA o levantamento dessa informação.

Resposta nº 6:

- i. *A alínea b) do item 3.3 do Termo de Referência refere-se a premissas econômicas e financeiras e serão fornecidas pela PPSA..*
- ii. *Os modelos de contrato atualmente adotados pela PPSA na comercialização do petróleo da União estão disponíveis no sítio da PPSA na INTERNET.*
- iii. *O modelo de **precificação do petróleo da União** que viabiliza os mecanismos de agregação de valor propostos pela CONTRATADA **são parte do escopo** da CONTRATADA.*

Pergunta nº 7: Favor confirmar o entendimento de que, conforme o item 3.3, alínea c) do Termo de Referência, as **Premissas econômicas e financeiras para subsídio aos estudos de viabilidade econômica** serão fornecidas pela PPSA no início do contrato e não fará parte do escopo da CONTRATADA o levantamento dessa informação.

Resposta nº 7: *Vide resposta ao questionamento do item anterior..*

Pergunta nº 8: Favor confirmar o entendimento de que, conforme o item 3.3, alínea f), item g) do Termo de Referência, os parâmetros para os Preço de Paridade de Importação (PPI) e Preço de Paridade de Exportação (PPE) serão fornecidos pela PPSA.

Resposta nº 8: Não. O entendimento está incorreto. Solicitamos observar que os parâmetros para os Preços de Paridade de Importação (PPI) e Preço de Paridade de Exportação (PPE) são parte do escopo dos serviços da contratada e **não** serão fornecidos pela PPSA.